



Comprovante de Publicação

Nº: 5338

Data/Hora Veiculação: 11/04/2011 16:47

Ato: **EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - 2011**

Assunto: **ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - 2011**

Tipo: **Edital**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR**

Ementa: A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Plano Diretor, e o Órgão Gestor do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Araucária, Estado do Paraná no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 005/2006 de 06 de outubro de 2006 e Regimento Interno, declaram aberto o período de inscrições para que os representantes dos segmentos da Sociedade Civil contemplados na Lei do Plano Diretor concorram às eleições de Conselheiro Municipal do Plano Diretor, período maio de 2011 a maio de 2013. As inscrições se encerram no dia 10 de maio de 2011 – 16h30min, e devem ser feitas na Secretaria de Planejamento do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, 111 – 3º andar – Paço Municipal.

Identificação:

876/2011

Data Publicação

: 12/04/2011

Completo

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA EDITAL DE ELEIÇÃO A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Plano Diretor, e o Órgão Gestor do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Araucária, Estado do Paraná no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 005/2006 de 06 de outubro de 2006 e Regimento Interno, declaram aberto o período de inscrições para que os representantes dos segmentos da Sociedade Civil contemplados na Lei do Plano Diretor concorram às eleições de Conselheiro Municipal do Plano Diretor, período maio de 2011 a maio de 2013. As inscrições se encerram no dia 10 de maio de 2011 ? 16h30min, e devem ser feitas na Secretaria de Planejamento do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, 111 ? 3º andar ? Paço Municipal. As eleições terão como local, data e horário: Local: Sala Tarsila do Amaral. Endereço: Avenida Dr. Victor do Amaral, 1217 ? Centro. Data: 14/05/2011. Horário: 10h00min. Pelo estabelecido na referida Lei os segmentos com representação são os seguintes: a) 01 (um) conselheiro das Associações de Bairro; b) 03 (três) conselheiros das Associações de Classe, sendo uma vaga para o setor de Indústria e Comércio; c) 01 (um) conselheiro das Organizações Não Governamentais; d) 01 (um) conselheiro dos Conselhos Municipais; e) 01 (um) conselheiro dos delegados das Regionais Rurais; f) 01 (um) conselheiro dos delegados das Regionais Urbanas; g) 01 (um) conselheiro do Ministério Público; l. A representação da alínea ?e? será realizada por representante das Associações Rurais do Município de Araucária. II. A representação da alínea ?f? será realizada por representante das Associações de Bairro do Município de Araucária. DAS ELEIÇÕES Art. 1º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 2º. A escolha dos membros do CMPD/Araucária deve obedecer aos critérios descritos abaixo: § 1º. Representantes da Sociedade Civil não indicados: I - A escolha dos conselheiros titulares e de seus respectivos suplentes será feita por eleição em sessão pública eleitoral em local de amplo acesso e divulgada pelo Órgão Gestor. II - Para concorrer no pleito, cada entidade que faz parte de um segmento que possui vaga de acordo com o Art. 162 da Lei 005/2006 de 06/10/2006 deve indicar um representante para votar ou votar e ser votado através de ata de assembléia ou reunião plenária. Deve constar no corpo da ata da entidade que está indicando Eleição dos Conselheiros e Suplentes ? Sociedade Civil ? Plano Diretor 2011 -2- representante o texto: Indica para representar esta entidade nas eleições do CMPD o Senhor: (nome do indicado). III - Podem votar e ser votados somente os candidatos devidamente habilitados que comprovem habilitação através de cópia da ata da assembléia ou reunião plenária até a data limite de inscrições. IV - As inscrições serão feitas junto a Secretaria de Planejamento do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, 111 ? 3º andar ? Paço Municipal ? e se encerram no dia 10 de maio de 2011 - 16h30min. V - Para enviar representante a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada (registro este que poderá ser solicitado a qualquer tempo) e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está concorrendo. VI - Deve ser preenchida pelo candidato ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: da ata indicativa, RG, CPF, comprovante de residência e Título Eleitoral (que serão autenticados pelo Órgão Gestor no ato do recebimento) e exigir-se-á domicílio do Representante da Sociedade Civil no Município de Araucária - Estado do Paraná como pré-requisito de candidatura. VII - As candidaturas serão analisadas pela comissão eleitoral que emitirá e publicará o Edital de candidatos deferidos e indeferidos 72 horas antes do pleito. VIII - Os recursos e impugnações poderão ser apresentados e serão apreciados pela comissão em até 48 horas antes do pleito, o julgamento de recursos deve ser prioritário e para isso a Comissão Eleitoral trabalhará em regime de plantão. IX - Somente serão aceitos recursos protocolados junto ao Órgão Gestor na Secretaria Executiva do CMPD ? Secretaria de Planejamento do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, 111 ? 3º andar ? Paço Municipal. X - Todos serão eleitos por seus pares de segmentos. XI - Haverá tempo de apresentação pessoal da candidatura pré-estabelecido pela Comissão Eleitoral de acordo com a quantidade de candidatos. Eleição dos Conselheiros e Suplentes ? Sociedade Civil ? Plano Diretor 2011 -3- XII - A votação será secreta e o número de votos será de acordo com o número de vagas ?não indicadas? para o segmento. XIII - A apuração será realizada imediatamente após a votação de cada segmento. XIV ? Em caso de empate no número de votos o critério de escolha será o de maior idade. Art. 3º. De posse da relação dos eleitos e indicados para Conselheiros Titulares e

Conselheiros Suplentes, o Presidente do CMPD/Araucária encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal a relação de eleitos para nomeação e publicação. Parágrafo Único. A nomeação dos Conselheiros dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em período não superior a 30 (trinta) dias e será publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município. Este edital será afixado em local visível, divulgado ampla e abertamente na forma da lei e revoga disposições anteriores. Araucária - PR, 08 de abril de 2011. Josiane Novak Sérgio Luis Prestes Fabiana Moreno Casado Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Plano Diretor Humberto Ricardo de Andrade Castro Secretaria Municipal de Planejamento Órgão Gestor do Conselho Municipal do Plano Diretor ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Eleição dos Conselheiros e Suplentes ? Sociedade Civil ? Plano Diretor 2011 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.04.11 11:50:50 -0300 -4-